

Juiz de Fora, 03 de março de 2021.

## **Pregão Eletrônico 098/20**

**Objeto: *Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Hidróxido de Cálcio em suspensão para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano.***

Atendendo a solicitação encaminhada, via email pela empresa Carmeuse do Brasil, participante do Pregão Eletrônico nº 098/20 segue resposta a sua solicitação.

### **ENCAMINHAMENTO:**

O encaminhamento em inteiro teor, recebido via email em 26/02/2021, será anexado ao processo licitatório e disponibilizado no site da CESAMA.

Segue abaixo a transcrição de parte do encaminhamento:

“Destaca-se que o edital não prevê a reapresentação de amostras uma vez que essas tenham sido rejeitadas pela Administração. Todavia, ainda que se admita tal etapa no intuito de evitar o fracasso do certame, devem ser observados os princípios e parâmetros legais aplicáveis.”

“Em primeiro lugar, ressalta-se que, caso a CESAMA lance mão de interpretação extensiva do **disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, no sentido de admitir a “reapresentação de propostas” em caso de desclassificação de todos os licitantes, deveria, via de consequência, conferir o prazo legal de 8 (oito) dias úteis para a apresentação das novas amostras, e não o prazo de 3 (três) dias úteis originalmente previsto no edital.”

**“Ante todo o exposto, requer a Carmeuse seja retificada a determinação do senhor pregoeiro, de forma a determinar que apenas a Carmeuse reapresente sua amostra, dentro do prazo legal de 8 (oito) dias úteis, ou ao menos até o final do dia 02/03/2021, não sendo admitida a apresentação de amostras pela licitante Miika salvo em caso de rejeição da amostra da Carmeuse.”**

**RESPOSTA:**

A presente licitação é regida pelos pela **Lei Federal nº. 13.303/16** e demais normativos conforme consta em Edital e não se submete à Lei aludida – Lei 8.666/93.

Buscando a necessidade da empresa em adquirir o item licitado, com certa urgência, não possuindo no momento Ata de Registro de Preços e para não fracassar o processo, após parecer da área técnica foi solicitada de forma simultânea a apresentação das amostras para as duas empresas, buscando a celeridade no processo e conforme já informado, **será considerada estritamente a ordem de classificação.**

Quanto à apresentação da amostra pala segunda colocada entende-se que não se impôs ônus excessivo ao licitante, visto que a mesma não manifestou óbice para entrega.

As tratativas de agendamento para entrega e análise das amostras foram feitas diretamente pela área técnica com os representantes das empresas, via contato telefônico no dia 25/02/2021, não impossibilitando as empresas de agendar conforme prazo informado pelo pregoeiro. A data também foi informada via email, em 26/02/21, e somente nesta data foi solicitada por essa empresa que fosse retificada a solicitação do pregoeiro.

Foi feito contato telefônico com a área técnica da CESAMA em 01/03/21 e após confirmação que os representantes das duas empresas já estavam a caminho para entrega das amostras, optou-se por manter a análise conforme já agendando. Confirmação também foi feita pelo pregoeiro com a CARMEUSE, via contato telefônico.

O retorno da sessão está agendado para quarta-feira dia 03/03/21 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9200 / 3692-9299

[isoares@cesama.com.br](mailto:isoares@cesama.com.br) / [licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)